



PREGÃO PRESENCIAL Sesc/DR/PA Nº. 18/0046-PG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS NOS CENTROS EDUCACIONAIS DO SESC/DR/PA.

Adendo II – RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Belém - PA, 22 de Outubro de 2018.

Prezados Senhores Licitantes,

em continuidade ao certame licitatório, informamos que a empresa VALÉRIA OLIVEIRA COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 29.539.070/0001-02, provisoriamente classificada em primeiro lugar, encaminhou amostras, para análise técnica das responsáveis, para o Sesc Ananindeua e Sesc Castanhal, conforme rege o Edital. Segundo a análise destas polpas de frutas da marca NUTRYN, levando em consideração também, as informações da embalagem das polpas, temos o seguinte parecer da Nutricionista Sra. Aline di Paula M. Ribeiro:

"Informamos que as amostras de polpa de frutas fornecidas pela empresa V.O COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 29.539.070/0001-02, referente ao Processo Licitatório Edital 18/0046-PG, encontram-se em **desconformidade** no quesito Pausterização, conforme citado no Anexo I B deste certame.

A pasteurização garante maior segurança na oferta de bebidas oriundas de tais polpas, haja vista que crianças (nosso público alvo) são retratadas como clientela de risco, portanto, mais vulneráveis a sofrerem infecções alimentares e estas, quando ocorrem, apresentam maior risco de morbimortalidade.

Ressaltam ainda que as amostras fornecidas para análise encontram-se disponíveis para devolutiva à empresa em questão até o dia 27/10/2018 no mesmo local de entrega".

A área técnica do Centro Educacional do Sesc Castanhal, apresentou o seguinte parecer da Nutricionista, Sra. Carla Daniele Goulart Raiol:



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Especial de Licitação

"Comunicamos que recebemos no dia 16/10/18 as AMOSTRAS de Polpa de Frutas entregues pela empresa V.O COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 29.539.070/0001-02, classificada em '*provisoriamente*' em primeiro lugar, no Processo Licitatório Edital nº 18/0046-PG, realizado para suprir a demanda dos Centros Educacionais do Sesc Pará.

De acordo com as normas sanitárias vigentes, as polpas de frutas devem sofrer o processo de Pausterização, tratamento térmico que promove redução da carga microbiana presente no alimento, garantindo maior segurança ao consumidor final.

As AMOSTRAS entregues não passaram pelo processo de Pausterização e não apresentaram o rendimento satisfatório de 1:4 (uma medida de polpa de frutas para quatro medidas de água).

Dessa forma, as amostras **foram reprovadas**, por não atenderem as especificidades solicitadas no Edital nos parâmetros segurança alimentar e rendimento".

Assim sendo, informamos que a empresa VALÉRIA OLIVEIRA COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI, foi desclassificada do certame.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO